



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0008517-37.2022.6.05.8000
INTERESSADO : 128ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO : Locação de imóvel para abrigar a sede da 128ª Zona Eleitoral de São Sebastião do Passé – BA.

DECISÃO nº 2665842 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de locação de imóvel para abrigar a sede da 128ª Zona Eleitoral de São Sebastião do Passé – BA.
2. A disponibilidade orçamentária foi informada no documento n.º 2661789, e ratificada pela COORC, documento n.º 2661846.
3. Instada, a ASJUR1 se pronunciou no parecer n.º 52/2024, documento n.º 2663399, trecho em destaque:

(...)

4. Quanto ao valor da locação, observamos que a declaração de anuência da proprietária não apresenta qualquer proposta, o que nos leva a crer que foi mantido o valor mensal do atual contrato, na ordem de R\$ 4.842,43 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), reajustado por meio do Apostilamento nº 01 (doc. nº 2286395).

5. Através do doc. nº 2657699, o gestor do ajuste vigente (CT nº 60/2022) informa que o objeto da contratação se mostra essencial ao desempenho das atividades do órgão, de modo que a sua descontinuidade acarretaria prejuízos à Administração.

6. Quanto à minuta acostada, propomos os seguintes ajustes (doc. nº 2660109):

6.1. Considerando a data indicada para o início da vigência do ajuste (11 de fevereiro de 2024) e, supondo que não haverá tempo hábil para formalizar o ajuste até a referida data (em virtude do recesso relativo ao carnaval), recomendamos o ajuste da cláusula terceira, para constar que o prazo de 60 (sessenta) meses deverá ser contado da data da assinatura do contrato.

6.2. Na cláusula oitava, cumpre a inserção da obrigação abaixo:

e) responder por problemas decorrentes de vícios construtivos ou má execução, a exemplo de vazamentos e infiltrações de telhado, infiltrações em paredes, vazamentos em tubulações hidrossanitárias instaladas em pisos, forros ou paredes, rachaduras e fissuras em paredes, pisos e tetos, descolamento ou quebra de revestimentos assentados, dentre outros.

6.3. No que tange à cláusula décima, no item 1, cabe substituir a referência a “foram emitidas as Notas de Empenho: 2024NEXXXXXX e 2024NEXXXXXX, em XX de XXXXXXXX de 2024” por “foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NExxxx em xxx de xxxxxx de 2024”.

7. Após efetuados os ajustes ora alvitados, estará minuta encartada apta a

produzir os efeitos jurídicos almejados.

8. No doc. nº 2661846, foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa no período 11.02.2024 a 31.12.2024.

É o parecer.

4. Deste modo, lastreado no Parecer da ASJUR1, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, documento nº 2661789, **AUTORIZO** a contratação da **Sra. Ivânia Ribeiro Mota**, inscrita no CPF/MF sob nº 829.351.305-53, no valor mensal de R\$ 4.842,43 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) e total de R\$ 290.545,80 (duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), considerando a vigência de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 74, V, da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.245/91, no que couber, tendo por base às características (mínimas) e requisitos fixados afetos as necessidades da Administração de localização e de instalação do Cartório da 128ª Zona Eleitoral, e que levaram à escolha do imóvel, nos termos da minuta encartada no documento nº 2659916, **ressaltando-se a recomendação contida no item 6 do citado opinativo jurídico**.

5. Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF para emissão de empenho;
- à SGA, para publicação e demais providências; e
- à SGS/COSAD/SEAD, para acompanhamento.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 15/02/2024, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2665842** e o código CRC **25C7C079**.